



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

DECRETO Nº 046/2020

DATA: 16/04/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DONIZETE ISALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ – COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 68, IX, DA LEI ORGÂNICA.

Considerando que o dia 21 de abril é feriado nacional e cai numa terça feira;

Considerando que normalmente é declarado recesso de parte dos serviços públicos nestes caso;

Considerando que em virtude do fechamento de parte dos estabelecimentos comerciais acarretará aumento no fluxo de pessoas nos estabelecimentos abertos;

Publicado em:	17 / 04 / 2020
Jornal:	Tribuna do Norte
Cidade:	Capucaroná
Exemplar nº	8749 Pg.: 184
	Amanda

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos os serviços não essenciais nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), em razão do feriado de Tiradentes.


Art. 2º - Serão mantidos os seguintes serviços públicos essenciais para atendimento à população: I – serviços de saúde e fiscalização em virtude do COVID-19, II - e os serviços emergenciais de saúde serão prestados junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Pedro do Ivaí.

Art. 3º - Fica determinado o fechamento do comércio em geral no dia 21 de abril de 2020, independentemente de acordo com sindicato para abertura do estabelecimento.

Parágrafo único – fica permitido a abertura apenas das farmácias em regime de plantão e os Postos de Combustível para venda exclusiva de combustível.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Ivaí, em 16 de abril de 2020.


José Donizete Isalberti
Prefeito Municipal de São Pedro do Ivaí